



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.149-A, DE 2021

(Do Sr. Fernando Rodolfo)

Denomina a cidade de Garanhuns, no Estado de Pernambuco, como "Terra da Magia Natalina" e inclui no Calendário Nacional de Eventos Turísticos, do Ministério do Turismo, o evento "Magia do Natal"; tendo parecer da Comissão de Turismo, pela aprovação (relator: DEP. LULA DA FONTE).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

TURISMO;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Turismo:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



PROJETO DE LEI Nº , DE 2021
(Do Sr. Fernando Rodolfo – PL/PE)

Denomina a cidade de Garanhuns, no Estado de Pernambuco, como “Terra da Magia Natalina” e inclui no Calendário Nacional de Eventos Turísticos, do Ministério do Turismo, o evento “Magia do Natal”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei denomina a cidade de Garanhuns, no Estado de Pernambuco, como “Terra da Magia Natalina”.

Parágrafo único. Fica autorizada a referência ao epíteto de que trata o caput em documentos oficiais.

Art. 2º Fica incluído no Calendário Nacional de Eventos Turísticos, do Ministério do Turismo, o evento “Magia do Natal”, realizado em Garanhuns, no Estado de Pernambuco, anualmente, da penúltima sexta-feira do mês de novembro até o dia 6 de janeiro do ano subsequente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernando Rodolfo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218006509500>



LexEdit
* C D 2 1 8 0 0 6 5 0 9 5 0 0 *

JUSTIFICATIVA

Com uma paisagem permanentemente verde, exuberância de flores, clima frio e ar europeu, Garanhuns fica situada no agreste pernambucano, mais especificamente no planalto da Borborema, entre sete colinas, características que atraem turistas de todo o país, especialmente na época do Natal, onde é realizada, desde 2012, uma grande celebração com mais de 50 dias de duração.

A doçura do Natal de Garanhuns transforma a cidade em um mundo imaginário, fazendo com que famílias se reúnem em confraternização para passear pelas avenidas e praças da cidade, vivenciando a magia natalina. Elementos de decoração, iluminação especial e efeitos de movimento em peças tomam conta dos principais pontos turísticos da cidade, que contam ainda com apresentações de artistas locais e nacionais, criando o clima mágico, religioso e lúdico que a ocasião pede.

O projeto ainda se preocupa em mesclar símbolos mundiais do Natal - como o Papai Noel (cujo desfile é aguardado por todos), a neve, renas e trenós - com a cultura local, trazendo para a decoração o folclore através do Reisado, uma manifestação religiosa festiva que rememora a jornada dos Três Reis Magos.

Mas a grandiosidade das festividades não se limita apenas a fornecer espetáculo aos cidadãos, sendo um dos principais elementos de fomento da economia local. Para que se ilustre a magnitude do evento, em 2019, antes da pandemia, Garanhuns recebeu cerca de um milhão e meio de visitantes durante o período natalino, com aumento de 87% na ocupação hoteleira e de 64% nas vendas do comércio, resultando numa movimentação econômica de R\$ 40 milhões.

Nesse sentido, não surpreende que pesquisas internas realizadas pela Prefeitura apontam a festividade “Magia do Natal” como o evento municipal com maior aprovação do público: cerca de 85% elegeram a festa como a mais importante e querida de Garanhuns.

Nada mais natural e apropriado, portanto, seja concedido o título de “Terra da Magia Natalina” para a cidade de Garanhuns, em Pernambuco.

Ademais, demonstrada a vultuosidade da celebração, mister incluí-la no Calendário Nacional de Eventos Turísticos, do Ministério do Turismo, sob o nome “Magia do Natal”, a ser realizada, anualmente, em Garanhuns –PE, da penúltima sexta-feira do mês de novembro até o dia 6 de janeiro do ano subsequente.

A concretização destas iniciativas contribuirá para aumentar a visibilidade do evento no contexto nacional e reforçará o movimento turístico, com reflexos positivos para o Município e o Estado.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernando Rodolfo

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218006509500>



Sendo assim, na busca da realização da Justiça, conta-se com o pleno apoio dos Senhores Parlamentares para a rápida aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2021, na 56ª legislatura.

FERNANDO RODOLFO
DEPUTADO FEDERAL
PL/PE





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Lula da Fonte

Apresentação: 07/05/2024 19:41:27.090 - CTUR
PRL 2 CTUR => PL 4149/2021

PRL n.2

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 4.149, DE 2021

Denomina a cidade de Garanhuns, no Estado de Pernambuco, como "Terra da Magia Natalina" e inclui no Calendário Nacional de Eventos Turísticos, do Ministério do Turismo, o evento "Magia do Natal".

Autor: Deputado FERNANDO RODOLFO

Relator: Deputado LULA DA FONTE

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que tem a finalidade de conceder ao Município de Garanhuns, no Estado de Pernambuco, a denominação de "Terra da Magia Natalina". Também ficaria autorizada a referência ao epíteto proposto em documentos oficiais.

Adicionalmente, ficaria incluído no Calendário Nacional de Eventos Turísticos, do Ministério do Turismo, o evento "Magia do Natal", realizado em Garanhuns, no Estado de Pernambuco, anualmente, no período da penúltima sexta-feira do mês de novembro até o dia 6 de janeiro do ano subsequente.

A matéria tramita em regime ordinário, está sujeito à apreciação conclusiva pelas comissões e foi distribuído à Comissão de Turismo, à Comissão de Cultura e à Comissão de Constituição e Justiça e de



* C D 2 4 7 8 8 5 8 6 8 7 0 0 *

Cidadania, para análise de constitucionalidade e de juridicidade, conforme preconiza o art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Turismo proferir parecer tendo em conta o impacto da proposição no segmento econômico do turismo e suas consequências para o bem-estar da população.

Nesse sentido, o projeto em análise concede ao Município de Garanhuns, no agreste pernambucano, o título de "Terra da Magia Natalina", além de incluir no Calendário Nacional de Eventos Turísticos, do Ministério do Turismo, o evento "Magia do Natal".

A cidade de Garanhuns, além de ser o berço de famosos brasileiros, como o compositor Dominguinhos, é também um relevante destino turístico do agreste nordestino. Esta proposição, como tantas outras de semelhante conteúdo aprovadas por esta Comissão, contribui principalmente para a divulgação de riquezas nacionais desconhecidas pelos brasileiros.

Garanhuns, também conhecida como Cidade das Flores ou Suíça Pernambucana, construiu uma forte tradição turística em torno de grandes eventos. O calendário turístico da cidade tem uma programação bem distribuída ao longo do ano, com eventos que atraem centenas de milhares de turistas, como o Festival de Inverno de Garanhuns, o Garanhuns Jazz Festival, o Festival Viva Dominguinhos, o MotoFest, além de outros que logo estrearão no calendário da cidade, como o Festival Viva Jesus e o Festival do Vinho.

A despeito da relevância de todos os mencionados eventos, as festividades de final de ano na cidade destacam-se na agenda da cidade. O evento "Magia do Natal" é realizado desde 2003 e perdura 50 dias. Entre os meses de novembro e janeiro a cidade é tomada por uma rica programação de eventos alusivos ao Natal, além de apresentar um inesquecível espetáculo de



* C D 2 4 7 8 8 5 8 6 8 7 0 0 *

imagens distribuído por toda a cidade, com especial destaque para a tradicional decoração do Relógio das Flores e do Palácio Celso Galvão. Segundo a Polícia Militar da região, em 2019, cerca de 1,5 milhão de pessoas teriam passado pelos polos decorados e palcos de apresentações culturais. Levando-se em conta que a população de Garanhuns gira em torno de 140 mil habitantes, pode-se ter a ideia da magnitude do evento, o público atraído para as ruas seria mais de dez vezes superior à própria população de Garanhuns.

Recentemente, foram iniciadas operações de voos comerciais entre Garanhuns e Recife, o que contribui para facilitar o acesso de turistas de outras regiões do País. Os novos voos comerciais em conjunto com a divulgação do evento em todo território nacional podem transformar o turismo da região em uma atração de interesse nacional. Ao conceder a titulação à cidade, bem como inserir o evento natalino no calendário de eventos do Ministério do Turismo, a proposição garantiria a visibilidade merecida pelo Município, e o aumento do afluxo de turistas fora do eixo regional seria uma consequência natural.

Diante do exposto, com a finalidade de tornar conhecido em todo o território nacional as festividades natalinas de Garanhuns, **votamos pela aprovação do Projeto de Lei n. 4.149, de 2021.**

Sala da Comissão, em 23 de abril de 2024.


 Deputado LULA DA FONTE
 Relator

2024-4693



* C D 2 4 7 8 8 5 8 6 8 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 4.149, DE 2021

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Turismo, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.149/2021, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Lula da Fonte.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Paulo Litro - Presidente, Marcos Aurélio Sampaio e Saullo Vianna - Vice-Presidentes, Ana Paula Leão, André Figueiredo, Bibo Nunes, Daniel Trzeciak, Gabriel Nunes, Paulo Azi, Jorge Goetten, Leur Lomanto Júnior, Lula da Fonte, Roberta Roma e Ulisses Guimarães.

Sala da Comissão, em 19 de junho de 2024.

Deputado PAULO LITRO
Presidente

Apresentação: 19/06/2024 16:29:47.027 - CTUR
PAR 1 CTUR => PL 4149/2021

PAR n.1



* C D 2 4 2 0 0 5 5 1 1 8 0 0 *

